



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 15.001, DE 15 DE MAIO DE 2026

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação em vigor, especialmente os artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 7.491, de 30 de agosto de 2001, resolve determinar o pagamento de pensão a Neyde Folchetti de Lima Carlos, viúva do servidor inativo estatutário Nelson Carlos, com efeito retroativo à data do óbito.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 15 de maio de 2026.

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

ALEXANDER NICOLAS DANNIAS

Secretário Municipal de Administração e Gestão de
Pessoas